



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº03/2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/09/2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição e, com fundamento no que dispõem as RESOLUÇÕES UEPB/CONSUNI/006/2021, UEPB/CONSUNI/024/2021 e UEPB/CONSUNI/054/2010, e a Lei nº 8441/2007, e suas alterações posteriores, torna público o presente Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga para Professor(a) Visitante do PPGO.

1. DO PROGRAMA/OBJETIVOS

1.1. O PPGO da UEPB, com **Área de Concentração em Clínica Odontológica**, tem como objetivo a formação e qualificação de pessoal docente/pesquisador, com competências para desenvolver atividades de ensino e investigação científica a partir das linhas de pesquisa dos Cursos de Mestrado e Doutorado.

1.2. O egresso do PPGO caracteriza-se por ser um profissional capaz de:

- a) Desenvolver atividades de pesquisa, com senso crítico e ético, contribuindo para a sistematização de experiências inovadoras na área da Odontologia, resultando no avanço do conhecimento científico e tecnológico;
- b) Atuar na docência, em instituições públicas e/ou privadas de ensino, com habilidades e competências na área da Odontologia;
- c) Desenvolver pesquisas inter e multidisciplinares que demandem conhecimentos teórico-práticos especializados, de modo a integrar o conhecimento científico;
- d) Promover pesquisas voltadas para o desenvolvimento de produtos e otimização de processos relacionados ao tratamento de agravos à saúde bucal.

1.3. Os(As) profissionais egressos(as) do PPGO serão aptos a enfrentar desafios e atuarem no contexto econômico e social em uma conjuntura regional, nacional e internacional, perpassando pela capacidade de gestão e estratégias que visem aplicar e/ou aprimorar as condições e tecnologias existentes na Odontologia/saúde, otimizando processos produtivos, em prol da melhoria da qualidade de vida da população e do desenvolvimento econômico e social, avaliando de forma ágil e precisa as condições de saúde da população e/ou as demandas do ensino superior, apoiados em forte base de conhecimentos e competências adquiridas na sua formação profissional.

1.4. O PPGO da UEPB possui 03 (três) linhas de pesquisa, a saber:

- a) *Epidemiologia e Promoção de Saúde em Odontologia* – Esta linha tem por objetivo pesquisar eventos epidemiológicos, bem como as estratégias de promoção de saúde em Odontologia com uma perspectiva analítica e reflexiva.
- b) *Estudo das Alterações do Sistema Estomatognático* – Esta linha tem por objetivo pesquisar as diversas alterações

que acometem o complexo bucomaxilofacial, enfatizando: etiopatogenia, características clínicas, radiográficas e histopatológicas, bem como métodos avançados de diagnóstico.

c) *Estudo dos Processos e Terapias Relacionadas aos Agravos à Saúde Bucal* – Esta linha de pesquisa aborda a fundamentação do desenvolvimento e otimização de processos e terapias relacionadas, visando ações terapêuticas aos agravos à saúde bucal.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado disponibiliza 01 (uma) vaga para Professor(a) Visitante, conforme disposto na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/024/2021, não havendo obrigatoriedade do preenchimento da vaga ofertada.

2.2. A vaga disponibilizada neste Edital se destina a pesquisadores(as), graduados(as) em **Odontologia** e portadores(as) de **Diploma de Doutor em Odontologia, na Área de Farmacologia, Anestesiologia e Terapêutica**, para atuação na linha de pesquisa “*Estudo dos Processos e Terapias Relacionadas aos Agravos à Saúde Bucal*” do PPGO.

2.3. A admissão no processo seletivo dependerá da aprovação e da classificação dentro da quantidade de vagas oferecidas.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos para o cargo de Professor(a) Visitante:

a) Ser graduado(a) em **Odontologia** e portador(a) de Título de **Doutor em Odontologia, na Área de Farmacologia, Anestesiologia e Terapêutica**, com produção acadêmica relevante e consistente na área de **produtos naturais associados aos aspectos microbiológicos e inflamatórios das doenças orais biofilme dependentes**, especificamente associada à linha de pesquisa “*Estudo dos Processos e Terapias Relacionadas aos Agravos à Saúde Bucal*”;

b) Ser docente ou pesquisador(a) com reconhecido mérito científico e experiência acadêmica, com vistas a realizar estudos e pesquisas que contribuam para a consolidação e o fortalecimento do PPGO, além de propiciar a produção de conhecimento científico;

c) Cumprir as exigências do Artigo 1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/006/2021;

d) Apresentar produção científica relevante, especialmente nos últimos 05 anos (2018–2023).

3.2. O(A) Professor(a) Visitante atuará junto ao PPGO, vinculado à linha de pesquisa “*Estudo dos Processos e Terapias Relacionadas aos Agravos à Saúde Bucal*”, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.3. No PPGO, o(a) Professor(a) Visitante deverá assumir as seguintes atribuições: ministrar, no mínimo, 01 (uma) disciplina por semestre letivo; orientar, pelo menos, 02 (dois) alunos por ano; ser coordenador de projeto de pesquisa aprovado junto ao Programa; submeter-se a editais de fomento; e integrar um grupo de pesquisa.

3.4. Na Graduação, o(a) Professor(a) Visitante será lotado(a) no Departamento de Odontologia – Campus I e deverá assumir as seguintes atribuições: ministrar, no mínimo 01 (uma) disciplina por semestre letivo; orientar, pelo menos, 01 (um) aluno de iniciação científica por ano; e participar de bancas e demais atividades do Curso.

4. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O(A) Professor(a) Visitante será contratado(a) por prazo determinado, em regime de trabalho de 40 (quarenta)

horas semanais, destacando-se, quanto à sua nacionalidade:

I – A contratação de Professor(a) Visitante será feita pelo prazo de 24 meses, nos termos da lei;

§1º – No prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o término do contrato, o(a) Professor(a) Visitante deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, a ser avaliado pelo PPGO;

§2º – O(A) Professor(a) Visitante somente poderá ser novamente contratado(a) depois de decorridos dois anos de encerramento do contrato anterior, excetuada a hipótese de aprovação em novo processo seletivo, nos termos da lei.

5. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. Nos termos deste Edital, o(a) Professor(a) Visitante brasileiro(a) ou estrangeiro(a) será contratado(a) pela UEPB, como Professor(a) Visitante com remuneração equivalente à recebida pelo(a) docente Doutor nível A, conforme estabelecido no inciso 2º do Art. 37 da Lei nº 8.441/2007 e no Art. 2º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/006/2021.

NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR DOUTOR T-40	R\$ 8.338,82

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no período de 18 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

6.2. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar toda a documentação listada abaixo, **em documento único no formato .PDF**, para o e-mail uepbppgo@gmail.com.

a) Requerimento de inscrição em formulário próprio (ANEXO I).

b) Termo de aceitação de condições e compromissos estabelecidos neste Edital, incluindo declaração de autenticidade e veracidade dos documentos apresentados (ANEXO II).

c) Comprovação de cadastro na plataforma ORCID.

d) Cópia de documento de identidade oficial com foto, se brasileiro(a), ou passaporte, se estrangeiro(a).

e) Cópia do CPF (se brasileiro).

f) Cópia do Diploma de **Graduação em Odontologia**, obtido em curso ofertado por instituição nacional, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou obtido em instituição de ensino superior estrangeira, devidamente reconhecido por instituição de ensino superior brasileira, nos termos das normas vigentes.

g) Cópia do Diploma de **Doutor em Odontologia, na Área de Farmacologia, Anestesiologia e Terapêutica**, obtido em curso ofertado por instituição nacional, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou obtido em instituição de ensino superior estrangeira, devidamente reconhecido por instituição de ensino superior brasileira, nos termos das normas vigentes.

h) Cópia do *curriculum vitae* do(a) candidato(a), sendo exigido documento digitalizado do currículo na Plataforma Lattes – CNPq para candidatos(as) brasileiros(as), acompanhado de documentação comprobatória dos últimos cinco anos (2018–2023), referente à produção acadêmica, científica ou técnico-profissional para fins de pontuação.

i) Plano Individual de Trabalho (PIT) do(a) candidato(a), de acordo com o previsto no Art. 8º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/006/2021 (ANEXO III).

6.3. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

6.4. Todas as informações prestadas por cada candidato(a) são de sua total responsabilidade.

6.5. Ao requerer sua inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e concordar com todos os termos do Edital.

6.6. Não será aceita inscrição condicional, nem fora do prazo estipulado no Edital, ou complementação e/ou entrega de documentos após o ato da inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será presidido por Comissão de Seleção, constituída por seis docentes, indicados pelo Colegiado do PPGO, sendo três membros titulares e três membros suplentes, devendo os membros possuir titulação igual ou superior à exigida para os(as) candidatos(as).

7.2. Poderão fazer parte da Comissão de Seleção, docentes do PPGO, de outros Programas de Pós-Graduação ou Departamentos da UEPB, assim como de outras Instituições de Ensino Superior (IES).

7.3. Não poderão compor a Comissão de Seleção, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o 3º grau, por consanguinidade ou afinidade, de qualquer um dos(as) candidatos(as), com vistas à manutenção do princípio da impessoalidade.

7.4. Seguindo as disposições da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/006/2021, o Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Visitante constará de duas etapas, realizadas na seguinte ordem:

a) Primeira etapa – Prova de Títulos (Eliminatória – Peso 6)

Na Prova de Títulos, com peso 06 (seis) e de caráter eliminatório, o *curriculum vitae* do(a) candidato(a) será analisado considerando a produção intelectual dos últimos cinco anos (2018–2023), seguindo a Tabela de Pontuação constante no Anexo IV. Para ser considerado(a) apto(a) ao cargo, o(a) candidato(a) deverá ter pontuação mínima de 900 pontos. Caso contrário (pontuação menor que 900), será desclassificado(a) do processo seletivo. Para pontuação do *curriculum vitae* do(a) candidato(a) serão considerados 02 (dois) critérios: 1) produção acadêmica e 2) atuação profissional.

I – Serão considerados e pontuados, exclusivamente, artigos publicados na Área de Odontologia da CAPES (Qualis 2017–2020).

II – Para fins de pontuação e classificação, no caso da existência de mais de um(a) candidato(a), a Comissão de Seleção deverá somar os pontos dos *curriculum vitae* de cada um(a) dos(as) candidatos(as). Para o(a) candidato(a) com maior pontuação deverá ser atribuída nota máxima 10,0 (dez). A atribuição das notas dos(as) demais candidatos(as) deverá ser realizada através de uma regra de três simples.

b) Segunda etapa – Análise do Plano Individual de Trabalho (PIT) do Professor(a) Visitante (Eliminatória – Peso 4)

Nesta etapa, com peso 04 (quatro) e de caráter eliminatório, o PIT do(a) candidato(a) será avaliado levando-se em consideração a relevância, impactos e inserção do projeto a ser desenvolvido no âmbito do ensino da Graduação e da Pós-Graduação e para o desenvolvimento acadêmico-científico da UEPB, especialmente para o aprimoramento do PPGO nos critérios de produção acadêmica, internacionalização e inovação. A pontuação e os critérios para análise do

PIT do(a) Professor(a) Visitante, estão estabelecidos no Anexo V. O(A) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 7,0 (sete) será desclassificado(a).

I – O PIT do(a) Professor(a) Visitante deverá conter o detalhamento e cronograma de execução das atividades a serem exercidas pelo(a) docente a ser contratado(a), no âmbito do ensino da Graduação e da Pós-Graduação, da pesquisa científica, da extensão, da internacionalização e da inovação.

II – O PIT deve ser redigido, exclusivamente, em língua portuguesa.

III – O PIT deverá representar uma contribuição relevante e inovadora para o desempenho do PPGO.

IV – O PIT deve conter detalhes do desenvolvimento das atividades planejadas, incluindo: aulas, palestras, orientação de iniciação científica e dissertações, organização de grupo de pesquisa com participação efetiva de professores da UEPB, desenvolvimento de patentes e produtos tecnológicos, produção artística cultural e produção bibliográfica a ser gerada.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. O resultado do processo seletivo será a média ponderada (MP) entre as notas obtidas na prova de títulos (PT) e na análise do PIT do(a) Professor(a) Visitante.

$$\text{MP} = \frac{(6 \times \text{PT} + 4 \times \text{PIT})}{10}$$

8.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de MP.

8.3. No cálculo da MP, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

8.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior nota na Prova de Títulos.

II – Maior nota na Análise do Plano Individual de Trabalho.

III – Maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO VI), que deverá ser enviado para o e-mail: uebppgo@gmail.com, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste Edital.

9.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

10. DO CALENDÁRIO

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições (exclusivamente por e-mail)	18/09 a 15/10/2023	---	---

Divulgação das inscrições homologadas	16/10/2023	18h00min	Site do PPGO
Prazo recursal	17 a 18/10/2023	Até as 18h00min	---
Resultado das inscrições homologadas após recurso	19/10/2023	18h00min	Site do PPGO
Prova de Títulos	20/10/2023	08h00min	Sala virtual
Resultado da Prova de Títulos	23/10/2023	18h00min	Site do PPGO
Prazo recursal	24 a 25/10/2023	Até as 18h00min	---
Resultado dos recursos da Prova de Títulos	26/10/2023	18h00min	Site do PPGO
Avaliação do Plano Individual de Trabalho	27/10/2023	08h00min	Sala virtual
Resultado da Avaliação do Plano Individual de Trabalho	30/10/2023	18h00min	Site do PPGO
Prazo recursal	31/10 a 01/11/2023	Até as 18h00min	---
Resultado dos recursos da avaliação do Plano Individual de Trabalho	06/11/2023	18h00min	Site do PPGO
Divulgação do Resultado Final	07/11/2023	18h00min	Site do PPGO

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação e homologação do resultado final, na página do PPGO, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UEPB.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O contrato, de acordo com a necessidade do PPGO e respeitando a ordem de classificação, será realizado a partir da publicação final dos resultados.

12.2. As atividades do(a) contratado(a) serão desenvolvidas de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde.

12.3. As informações (e-mail, telefone, endereço) prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a UEPB isenta de qualquer responsabilidade sobre a falta de comunicação com o(a) candidato(a) a ser contratado(a) por informações prestadas erroneamente.

12.4. O PPGO deverá disponibilizar, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções nas diversas fases do processo seletivo.

12.5. Para obter informações sobre inscrições, etapas dos processos seletivos e recursos o(a) interessado(a) deverá acessar a página oficial do PPGO (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgo>).

12.6. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

12.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

12.8. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- b) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo

seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

12.9. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do Edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.

12.10. O cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram retificações no cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente Edital na página eletrônica do PPGO (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgo>).

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Campina Grande, 18 de setembro de 2023



Cassiano Francisco Weege Nonaka

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

ANEXO I



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB N°03/2023

(FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor(a) Visitante regido pelo EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB N°03/2023 para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):		
Filiação:		
Data de nascimento: ____/____/____		
CPF:	RG:	
Passaporte (em caso de estrangeiro):		
E-mail:	Telefone:	
Endereço (rua, avenida)	No:	Complemento:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	País:

Venho requerer minha inscrição neste Processo Seletivo, conforme Edital PPGO/PRPGP/UEPB N°03/2023.

Campina Grande, ____ de ____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB N°03/2023

(TERMO DE ACEITAÇÃO E RESPONSABILIDADE)

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, PASSAPORTE (NO CASO DE ESTRANGEIRO): _____,
declaro para os devidos fins que aceito as condições e compromissos estabelecidos pela
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/006/2021 e pelo Edital PPGO/PRPGP/UEPB N°03/2023 e declaro que todos os
documentos apresentados neste ato de inscrição são verídicos e autênticos.

Campina Grande, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº03/2023

MODELO DE PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT)

PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT) (MÁXIMO DE 15 PÁGINAS, FONTE TIMES NEW ROMAN TAMANHO 12 OU ARIAL TAMANHO 11, ESPAÇAMENTO 1,5)					
DADOS PESSOAIS					
NOME COMPLETO:					
ÁREA DE ATUAÇÃO ESPECÍFICA: FARMACOLOGIA, ANESTESIOLOGIA E TERAPÊUTICA					
Naturalidade				Nacionalidade	
CPF				RG	
Endereço					
nº	Compl.			Bairro	
CEP		Cidade			Estado
Telefone residencial			Telefone celular		
e-mail principal					
e-mail alternativo					
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Curso de Doutorado					
Ano de conclusão					
Instituição de conclusão					
JUSTIFICATIVA DO TEMA PRINCIPAL DE TRABALHO PROPOSTO PARA O(A) PROFESSOR(A) VISITANTE					
1- Descrever o objetivo e a importância do PIT para a área específica de atuação e para o PPGO; 2- Indicar a inter ou multidisciplinaridade do projeto proposto, especificando sua relevância e contribuição para a área específica de atuação e para o PPGO; 3- Destacar a sua contribuição como Professor(a) Visitante para o fortalecimento do PPGO e da Graduação em Odontologia; 4- Identificar/Sugerir as principais parcerias nacionais e internacionais no desenvolvimento do PIT;					

- 5- Projetar os resultados esperados como desdobramentos da sua atuação para a área específica de atuação e para o PPGO;
- 6- Apresentar um cronograma a ser executado;
- 7- Descrever a pertinência e o impacto do PIT proposto.

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO(A) PROFESSOR(A) VISITANTE

Ensino (Graduação, Pós-Graduação, orientação acadêmica)

Pesquisa

Extensão

Produção científica (preparação e/ou publicação de artigos ou livros e/ou capítulos de livro).

OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES:

Campina Grande, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº03/2023

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

1. PRODUÇÃO ACADÊMICA (ÚLTIMOS 5 ANOS)

ITEM	PONTUAÇÃO
Artigo completo publicado em periódico Qualis A1, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência)	130 pontos/por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A1, sem ser o autor principal	100 pontos/por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A2, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência)	110 pontos/por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A2, sem ser o autor principal	80 pontos/por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A3, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência)	100 pontos/por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A3, sem ser o autor principal	70 pontos/por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A4, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência)	90 pontos/por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A4, sem ser o autor principal	60 pontos/por artigo
Autoria/coautoria de livro publicado por editora estrangeira, que apresente conselho editorial	130 pontos/por livro
Autoria/coautoria de livro publicado por editora nacional, que apresente conselho editorial	100 pontos/por livro
Organização de livro publicado por editora estrangeira, que apresente conselho editorial	90 pontos/por livro
Organização de livro publicado por editora nacional, que apresente conselho editorial	70 pontos/por livro
Capítulo de livro publicado por editora estrangeira, que apresente conselho editorial	60 pontos/por capítulo
Capítulo de livro publicado por editora nacional, que apresente conselho editorial	40 pontos/por capítulo

Índice H segundo SCOPUS, maior ou igual a 40	150 pontos
Índice H segundo SCOPUS maior ou igual a 30	100 pontos
Índice H segundo SCOPUS maior ou igual a 20	60 pontos
Índice H segundo SCOPUS maior ou igual a 10	30 pontos
Patentes ou registro de produtos, processos ou afins com depósito nacional (INPI). Comprovante: cópia do pedido de registro	60 pontos/ por patente
Patentes ou registro de produtos, processos ou afins depositados internacionalmente (PCT) ou em outro país, que não o país do depósito nacional Comprovante: cópia do pedido de registro	130 pontos/ por patente
Patente licenciada Comprovante: cópia do contrato, ou documento equivalente	150 pontos/ por patente

Serão considerados para o item produção acadêmica:

- 1) Apenas os dados referentes aos **últimos 5 anos** (2018–2023), incluindo o ano de realização da seleção;
- 2) Apenas as informações que sejam devidamente comprovadas;
- 3) Apenas os trabalhos efetivamente publicados, ou que se encontram no prelo com ISBN, ou DOI.
- 4) Artigos comprovadamente aceitos por periódicos cuja publicação esteja agendada para o ano em que seja publicado o edital.
- 5) A pontuação para publicação de artigos deverá ser considerada tendo como base o Qualis referência da CAPES (2017–2020) para a Área da Odontologia, ou qualquer novo documento classificatório publicado pela CAPES, que substitua o anterior.

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

ITEM	PONTUAÇÃO
Coordenação de projeto de pesquisa, com financiamento, aprovado por órgão de fomento, envolvendo instituições, grupos de pesquisa, ou pesquisadores internacionais Comprovante: cópia do termo de concessão da agência de fomento ou equivalente	50 pontos por projeto
Coordenação de projeto de pesquisa, com financiamento, aprovado por órgão de fomento, em âmbito nacional Comprovante: cópia do termo de concessão da agência de fomento ou equivalente	30 pontos por projeto
Participação em projeto de pesquisa com financiamento, aprovado por órgão de fomento, em âmbito internacional Comprovante: cópia do termo de concessão da agência de fomento ou equivalente ou declaração do coordenador do projeto	15 pontos por projeto
Participação em projeto de pesquisa com financiamento, aprovado por órgão de fomento, em âmbito internacional Comprovante: cópia do termo de concessão da agência de fomento ou equivalente ou declaração do coordenador do projeto	10 pontos por projeto

Supervisão de estágio pós-doutoral, aprovado em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato estrangeiro)	20 pontos por supervisão
Orientação principal de teses concluídas e aprovadas	10 pontos por orientação
Orientação principal de dissertações concluídas e aprovadas	4 pontos por orientação
Professor do ensino superior	2 pontos por ano (até 5 anos)
Professor de PPG <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato estrangeiro)	5 pontos por ano (até 5 anos)
Membro de corpo editorial de revista científicas	40 pontos / por revista
Editor convidado de revista científica	30 pontos / por revista
Membro de comitê de assessoramento de agência de fomento (por mandato)	70 pontos
Consultor Ad hoc de agência de fomento	30 pontos / por ano de exercício / por agência
Organização de eventos, feira, congressos, exposições e similares (Pontuar apenas participação como membro do comitê organizador ou, ou chefe do comitê científico)	50 pontos / por evento
Bolsista de produtividade em pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico (DT), ou equivalente, se estrangeiro	20 pontos / por ano
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação ou equivalente (pontuar por mandato)	200 pontos
Pró-Reitor adjunto de Pesquisa, Pós-Graduação ou equivalente, Diretor ou Vice Diretor de Centro (pontuar por mandato)	100 pontos
Coordenador de Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (pontuar por mandato)	100 pontos

Serão considerados para o item atuação profissional:

1) Toda a experiência profissional do candidato sem limite temporal, desde que devidamente comprovada.

ANEXO V



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº03/2023

TABELA DE PONTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. PIT considerando a potencial contribuição para o fortalecimento do PPGO	Integração com a Área de concentração pretendida	1,0 ponto
	Integração com a Linha de Pesquisa Pretendida e/ou projeto de pesquisa	1,0 ponto
	Articulação com as linhas do Programa	1,0 ponto
	Estabelecimento de parcerias nacionais	1,0 ponto
2. Exequibilidade do PIT, bem como sua compatibilidade com a proposta do PPGO	Previsão de Minicursos, Oficinas, Palestras e outras Atividades	1,0 ponto
	Inserção na Graduação e na Pós-graduação	1,0 ponto
	Cronograma de Atividades	1,0 ponto
3. Impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do PPGO	Estabelecimento de parcerias internacionais	1,0 ponto
	Previsão de publicações	1,0 ponto
	Potencial para captação de recursos e apoios para pesquisa oferecidos por agências ou instituições fomentadoras	1,0 ponto

ANEXO VI



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº03/2023

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor(a) Visitante regido pelo EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº03/2023 para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	Nº de inscrição:
E-mail:	Telefone:

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

- Homologação da inscrição
- Prova de títulos
- Avaliação do Plano Individual de Trabalho

3. JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)

Campina Grande, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)